



e.DOMA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 466 de 20/09/2021 - Ano 1 / nº 23 - Terça, 16 de novembro de 2021



Expediente

e.DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Rubens Magela da Silva

Prefeito Municipal

Mauro da Silveira Chaves

Vice-prefeito

Eurício Hélio da Silva

Procurador Geral do Município

Edição e Publicação

Procuradoria Geral do Município

Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275 - Centro Administrativo

Sede do Poder Executivo

CEP: 38.180-802 - Araxá - MG

Telefone: (34) 3691-7008

Versão online no site www.araxa.mg.gov.br

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público araxaense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Araxá, os dias 14, 15 e 16 de novembro de 2021, em sinal de pesar pelo falecimento do cidadão araxaense Silmar Borges Ferreira.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal de Araxá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Aviso de Revogação de Licitação.

Edital de Leilão nº 05.001/2021.

Processo nº 267.

Objeto: – Alienação, pela melhor oferta do material ferroso para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração das sucatas de veículos e materiais inservíveis de bens automotores sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao órgão, conforme previsto neste edital e seus anexos. Fica revogado o processo licitatório em epígrafe conforme motivos inseridos no processo. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082.

Rubens Magela Silva

Prefeito Municipal

16/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO Nº 522 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2021

Decreta luto oficial.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento neste dia 14 de novembro de 2021 do cidadão araxaense Silmar Borges Ferreira, que deixou esposa, filhas e netos;

CONSIDERANDO que o falecido foi e sempre será ícone da rádio araxaense, tendo oportunizado alegria para todos nós com seu jeito especial de falar à população;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade araxaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;



e.DOMA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

**Fundação Da Criança
e do Adolescente**

Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá - FCAA
Pregão Presencial 05.013/2021.
Julgamento.

A FCAA torna público que o processo licitatório para aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos para fornecimento a crianças e adolescentes institucionalizados nos subprogramas Casas de Acolhimento mantidas pela FCAA foi considerado deserto.

Taciana Pinto de Almeida
Presidente
12/11/2021.

Processo Licitatório nº 012/2021
Modalidade Pregão Presencial nº 05.009/2021.

Aquisição de Gasolina Comum para atender as atividades da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá e seu subprograma Casa de Acolhimento. Extrato 2º Termo Aditivo do contrato de número 015/2021. Ficam alterados os valores inicialmente contratados dos itens: GASOLINA COMUM, passando-se de R\$ 6,195, para respectivamente, R\$ 6,8740 (seis reais e oitenta e sete centavos e quarenta milésimos), tudo conforme documentado no expediente de execução do contrato licitatório. Araxá, 10 de novembro de 2.021.

Taciana Pinto de Almeida
Presidente da Fundação da Criança e
do Adolescente de Araxá
FCAA.